

José Maria Pereira Coutinho

“A reorganização dos serviços públicos”

A RAEM, brevemente, vai completar 27 anos de existência estando numa fase de cidade em pleno crescimento, mas com precário desenvolvimento. A sua expansão física não está a ser acompanhada por uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O fraco desenvolvimento deriva-se do contínuo emagrecimento da classe média, o aumento de empregos precários e informais, empregos com salários cada vez mais baixos e trabalhos muitos deles mal remunerados e em condições exploratórias.

Nestas últimas duas décadas, assistiu-se à desorganização dos serviços públicos, criando e extinguindo serviços públicos, sem lógica e critérios, mais preocupados em “colocar” as “suas” pessoas nos cargos, do que escolher pessoas com perfil para os cargos.

Ao longo de décadas e consoante a mudança dos Governos, a Administração foi-se tornando excessivamente empolada, fragmentada, pesada e excessivamente burocrática. A situação, continua a ser ainda mais grave a nível interno dos serviços públicos, onde os processos de tramitação tornaram-se cada vez mais lentos, decisões sem dono, duplicação de tarefas e desperdício de tempo e energias dos trabalhadores da função pública em trabalhos inúteis, ou seja, é o “fingir que faz, sem fazer nada”. E tudo isto tem custos administrativos e prejuízos sociais. O cidadão sente isso no incumprimento dos prazos e na falta de resposta em tempo útil. As associações sentem isso nas autorizações e nos circuitos burocráticos e intermináveis. As empresas sentem isso na imprevisibilidade e nos custos do tempo perdido.

Criar, fundir ou extinguir serviços públicos não é extinguir e voltar a criar serviços e “mudar nomes”. Ou nem é “mexer em organogramas” ou estarem preocupados em “colocar” de “paraquedas” pessoas da sua amizade pessoal sem olhar à competência, experiência nos cargos e antiguidade da carreira.

A reorganização dos serviços públicos é um processo que equilibra a garantia de que haja de facto uma prestação de serviços públicos de melhor qualidade, eficiência e a necessária adequação às necessidades

dos cidadãos respeitando-se um conjunto robusto de princípios fundamentais de transparência governativa e uma efectiva participação dos trabalhadores da função pública.

Quando os serviços públicos mudam ou alteram as regras internas com eficácia externa, como acontece regularmente em muitos serviços públicos, estas decisões devem ser transparentes e as consequências operadas devem ser previsíveis. Os cidadãos, as empresas e as associações devem ser atempadamente avisados e explicadas as razões das mudanças. As regras devem ser amplamente publicitadas nas páginas electrónicas para que cidadãos, associações e empresas sejam tratados de igual forma sem discriminação e independentemente dos seus estratos sociais.

A confiança nasce, quando as “regras do jogo” são claras e esmorece quando as mesmas são obscuras. Reorganizar os serviços públicos implica valorizar as carreiras públicas, respeitando a competência, a especialização e experiência técnica, porque o futuro da cidade exige quadros preparados para os novos desafios e não apenas para executar rotinas antigas.

Uma reorganização séria dos serviços públicos deve ser amplamente participativa, ouvindo as dezenas de associações representativas dos trabalhadores da função pública e os trabalhadores afectados pela reorganização. O processo de fusão deve ser transparente, sério e bem fundamentado na sua lógica e razoabilidade de reorganização e direcionada às necessidades dos cidadãos. Tudo isto reflecte-se no desenvolvimento e progresso económico da RAEM.